



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 047/2018 - GP

TORNA FACULTATIVO, O DIA 05 DE OUTUBRO DE 2018, O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Curuçá/PA, no uso de suas atribuições legais etc...

DECRETA:

Art. 1º. Facultar o expediente do dia 05 de outubro de 2018 (sexta-feira), nas repartições públicas subordinadas ao Poder Executivo Municipal, em virtude da utilização das Escolas da Rede Municipal de Ensino como Seções Eleitorais no dia 07 de outubro de 2018, exceto aos serviços considerados essenciais das secretarias de saúde, meio ambiente e segurança pública.

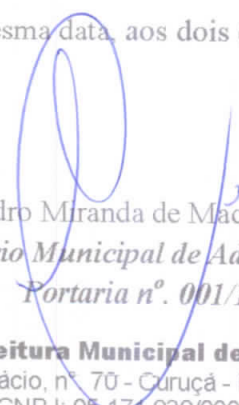
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, aos dois (02) dias, do mês de outubro de 2018.


Jefferson Ferreira de Miranda
Prefeito Municipal de Curuçá

Publicado e Registrado na mesma data, aos dois (02) dias, do mês de outubro de 2018.


Alessandro Miranda de Macêdo Martins
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 001/17

Prefeitura Municipal de Curuçá
Praça Coronel Horácio, nº 70 - Curuçá - PA, CEP: 68.750 - 000.
CNPJ: 05.471.939/0001-32